



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5952/2011 | | |
| Ementa AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | | |
| Data da Norma 23/11/2011 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|---------|----------|
| Aut. N° | 123111 |
| P.L. N° | 142111 |
| Publ.: | 25/11/11 |

LEI N.º 5.952 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$3.615.000,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|-------------------------------------|--|-------------------------|
| 257 | 01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.00 | Realização de Convênios e Contratos Diversos | 2.950.000,00 |
| 264 | 01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.00 | Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação) | 32.000,00 |
| 266 | 01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.00 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | 5.000,00 |
| 267 | 01.17.01.10.605.0048.2087.4.4.90.00 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | 15.000,00 |
| 398 | 01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.00 | Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação) | 376.000,00 |
| 402 | 01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.00 | Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação) | 150.000,00 |
| 404 | 01.17.01.10.304.0048.2001.3.1.90.00 | Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação) | 87.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 3.615.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.500.000,00; do superávit financeiro de recursos vinculados a saúde: federal no valor de R\$ 665.000,00 e no valor de R\$ 450.000,00 da redução das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|-----------|
| 01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.91.00 | 30.000,00 |



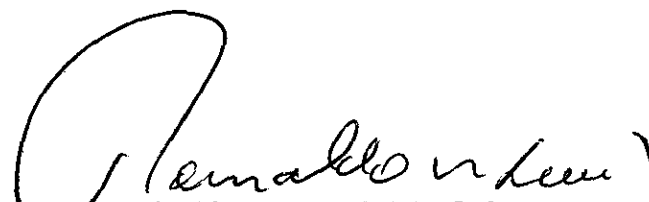
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|-------------------------------------|------------|
| 01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.00 | 150.000,00 |
| 01.17.01.10.301.0043.2002.4.4.90.00 | 20.000,00 |
| 01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.00 | 50.000,00 |
| 01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.00 | 200.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO